

**TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023 PROCESSO Nº 119/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERVAL SECO
COM A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA TRÊS
IRMÃOS.”**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, cidade de Erval Seco RS., representado neste Ato pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, e de outro lado a **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA TRÊS IRMÃOS**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº88.660212/0001-46 , com sede na Linha Vista Gaucha nesta cidade, representada neste ato por seu representante legal, de comum acordo amparado pela Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 3314/2023 DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

O Município compromete-se a repassar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única, a Sociedade Esportiva e Recreativa Três Irmãos que irá organizar o Campeonato Municipal de Bochas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS:

Órgão 12 – Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade 03 – Departamento de Desportos e Lazer.
Proj. Ativ. – 2.106 – Apoio a Realização de Torneios Desportivos
390 – 3.3.50.41.00.00.00.0001 – Contribuições

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA QUARTA:

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objetivo do presente instrumento, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA QUINTA:

Os casos omissos a este Termo serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA:

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo que não possam ser dirimidos pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Seberi – RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e convenientes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erval Seco RS, 28 de novembro de 2023.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

SOCIEDADE ESPORTIVA E REC. TRÊS IRMÃOS
Anilmo Michels
Presidente

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica